PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/499/2024
Congonhas, 20 de Dezembro de 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Apostilamento ao Termo de Repasse de Valor nº 02/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba - AMALPA.

Atenciosamente,

Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas

PROTOCOLO GERAL 17/2025
Data: 02/01/2025 - Horário: 12:00
Legislativo

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE REPASSE DE VALOR Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DO SETOR DE MEIO AMBIENTE, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, E, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA - AMALPA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Congonhas, Praça Presidente Juscelino Kubitscheck, 135, Centro, CEP: 36415-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, através do Departamento Municipal de Obras e Setor de Meio Ambiente, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA - AMALPA**, instituição civil de Direito Privado, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, inscrita no CNPJ: 19.381.672/0001-12, com sede na Rua Jurupis, nº. 100, Bairro Carijós, Conselheiro Lafaiete, representada neste ato por seu Presidente LUIZ OTÁVIO GONÇALVES, considerando a necessidade de prestação de serviços de assessoria na área de assistência técnica e operacional nas atividades fins da Secretaria convenente, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Processo Administrativo nº. 1247/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 13 de dezembro de 2024.

ASSOC DOS MUNIC DA MICRO REGIAO DO ALTO PARAOPEBA:19381672000112

Assinado de forma digital por ASSOC DOS MUNIC DA MICRO REGIAO DO ALTO PARAOPEBA:19381672000112
Dados: 2024.12.13 11:49:49 -03'00'

LUIZ OTÁVIO GONÇALVES
Presidente da AMALPA

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Congonhas

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza	CI: M1652882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE: AMALPA			CNPJ: 19.381.672/0001-12
ENDEREÇO: RUA JURUPIS, Nº 100, BAIRRO CARIJÓS			
MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE		UF: MG	CEP: 36.400-000
TELEFONE: (031) 3763-2299			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA: 24.204-7	BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 001	PRAÇA PAGAMENTO: 0504-5
NOME DO RESPONSÁVEL: Luiz Otávio Gonçalves		CI: MG6.633.708	CPF: 792.063.446-68
ENDEREÇO: Avenida Professor Alberto Líbano Rodrigues, 22, Centro, Casa Grande, Minas Gerais			
CARGO: PRESIDENTE	TELEFONE: 3763-2299/2506	E-MAIL DO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE: amalpa@amalpa.org.br	
Histórico da entidade: Fundada em junho de 1976 congregando vinte e quatro municípios da microrregião do Alto Paraopeba e Vale do Piranga com intuito do fortalecimento da política do pólo regional, é uma entidade civil de duração indeterminada, visando a integração administrativa, econômica e social dos municípios que a compõem. O município de Congonhas é conveniado à AMALPA através do convênio vigente de número 02/2023. A AMALPA é regida pelo Estatuto no qual prevê a atuação em regime de íntima cooperação com as entidades congêneres e afins. Um dos objetivos da AMALPA, conforme estatuto é promover iniciativas para elevar as condições de bem-estar econômico e social das populações rurais na Microrregião, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento da produção agropecuária e industrial. Além disso, é de competência do Departamento técnico prestar assistência técnica aos municípios associados na solução de problemas a diversos setores.			

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Contribuição para manutenção da AMALPA a fim de executar os objetivos constantes do art. 5º - "A" e "B" do seu estatuto.	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: da data da assinatura. TÉRMINO: 31/12/2024.

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

O presente objeto diz respeito ao fornecimento de apoio por meio de serviços especializados multiprofissionais para atender às demandas diversificadas das secretarias municipais. Este suporte abrange uma ampla gama de disciplinas profissionais, visando atender às necessidades específicas de cada área, promovendo uma abordagem holística e eficaz na gestão de projetos e atividades municipais.

A prestação de serviços multiprofissionais implica na mobilização de profissionais qualificados e experientes em diferentes campos, tais como saúde, educação, infraestrutura, meio ambiente e outros setores relevantes para o funcionamento eficiente das secretarias municipais. A proposta visa não apenas oferecer assistência especializada, mas também promover a integração e colaboração entre os diversos profissionais, otimizando assim a entrega de soluções abrangentes e adaptadas às especificidades de cada setor.

Essa abordagem multiprofissional destaca a importância de reconhecer as interconexões entre as áreas de atuação das secretarias municipais, promovendo uma gestão mais coesa e eficiente. A sinergia resultante do trabalho conjunto de profissionais de diferentes especialidades contribui para uma visão integrada, abordando desafios de maneira mais abrangente e buscando soluções inovadoras.

Serão disponibilizados profissionais de engenharia multidisciplinares para realização de estudos, propostas, execução de medidas visando a melhoria das atividades agropecuária, melhoria do trânsito e trafego municipal, melhoria da drenagem pluvial, manutenção preventiva do aterro sanitário, desassoreamento de córregos e rios, levantamento topográfico e projetos específicos, assessorando na elaboração e execução de projetos, planos e programas, conforme previsto no estatuto desta associação.

Serão disponibilizados profissionais e equipamentos necessários para estimular a o bom uso dos recursos naturais renováveis, bem como o incremento de outras atividades econômicas, tendo em vista o grande desafio de reduzir a dependência da economia minerária.

Ambos mencionados no estatuto da associação (itens A e B, art 5º).

Assim, ao prover serviços especializados multiprofissionais, busca-se não apenas atender às demandas imediatas, mas também promover um ambiente de trabalho colaborativo e estratégico. Essa abordagem visa potencializar o impacto positivo nas comunidades locais, fortalecendo a capacidade das secretarias municipais de enfrentarem desafios complexos e alcançarem seus objetivos de forma mais eficaz e sustentável.

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS

- Parcerias para o desenvolvimento de serviços amplos podem abordar diversas áreas, como educação, saúde, transporte, habitação e meio ambiente. Isso contribui para o desenvolvimento sustentável, atendendo às necessidades presentes sem comprometer as gerações futuras.
- Fortalecer e ampliar a capacidade administrativa, econômica e social do município;
- Defender e reivindicar os interesses das administrações municipais da microrregião;
- Contratação de empresa e/ou profissional, para revitalização do aterro sanitário, adequação as normas sanitárias na tratativa dos reservatórios de chorume e sua destinação correta;
- Contratação de empresa e/ou profissional veterinário para atendimento ao pequeno produtor do município;

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

- Estudar, propor e executar medidas visando ao incremento da produção agropecuária e industrial: educação, saúde pública, assistência social e habitação, serviços urbanos (obras públicas e outros), transporte, comunicação e saneamento básico;
- Conjugar recursos técnicos e financeiros da União, Estado e Munícipios associados, mediante acordos, convênios ou contratos, para solução de problemas sócio econômico comum;
- Estimular e promover o intercâmbio administrativo e técnico no plano intermunicipal integrado;
- Reivindicar e promover a descentralização dos serviços públicos federais e estaduais, notadamente os de educação e saúde pública
- Defender os interesses econômicos e sociais da Microrregião.

6 - JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social do município, om ampla assistência técnica relacionadas as atividades – meios do município de Congonhas conforme previsto na Lei Municipal nº 4.247, de 22 de Dezembro de 2023.

7 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Município:

a) Repassar a AMALPA o valor estipulado, que deverá ser aplicado exclusivamente no objeto do convênio;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio;
c) Disponibilizar as informações necessárias à realização das atividades objeto deste plano de trabalho;
d) Dar ciência acerca da celebração deste convênio à Câmara Municipal.

Entidade:

a) Contribuir com a Prefeitura de Congonhas para ampliar e fortalecer as atividades, objeto deste plano de trabalho;
b) Realizar a prestação de conta dentro do prazo legal;
c) Informar ao município qualquer desvio nos projetos, trabalhos e atividades que serão realizados por este convênio;
d) Atender as demandas do município de Congonhas, objeto deste plano, com agilidade, qualidade e engajamento.

8 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO	INDICADOR FÍSICO DE DURAÇÃO	
			VL. TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
Contribuição	1.1	Contratação de empresa e/ou serviço para assistência financeira, jurídica e de laudos avaliativos imobiliários	200.000,00	JUNHO/2024	DEZEMBRO/2024
Contribuição	1.2	Contratação de empresa e/ou serviço de Projetos, estudos	200.000,00	JUNHO/2024	DEZEMBRO/2024

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

		geológicos e topográficos			
Contribuição	**1.3**	**Contratação de maquinário que atenda secretaria de obras e secretaria de meio ambiente e desenvolvimento rural**	**800.000,00**	**JUNHO/2024**	**DEZEMBRO/2024**

9 - PLANO DE APLICAÇÃO - CONCEDENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 1021, Órgão: 06, Unidade: 01, Função: 18, Subfunção: 541, Programa: 0011, Atividade: 0.083 – Parceria com Entidades – SEMAD, 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte: 2500	VALOR 1.200.000,00

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	400.000,00	400.000,00	400.000,00			

11- DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 13/12/2024.

ASSOC DOS MUNIC DA MICRO REGIAO DO ALTO PARAOPEBA:19381672000112

Assinado de forma digital por ASSOC DOS MUNIC DA MICRO REGIAO DO ALTO PARAOPEBA:19381672000112
Dados: 2024.12.13 11:49:21 -03'00'

Proponente:_____

Luiz Antônio Gonçalves
Presidente da entidade

12-APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

DEFERIDO ☒ INDEFERIDO ☐

Congonhas, 13 de dezembro de 2024.

_____

Claudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 22/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E ARTESÃOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONGONHAS.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Ana Gabriela Dutra Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº. MG10.401.525 e do CPF nº 015.866.336-51 e A Associação De Pequenos Produtores E Artesãos Da Agricultura Familiar De Congonhas, inscrita no CNPJ nº.06.115.116/0001-52, com sede na Rua José Theodoro da Cunha, 120, Alto Maranhão, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Luiz Henrique Labella, portador do RG MG 11.666.001 e do CPF nº.016.818.318-80. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO Nº. 22/2024 para 31 de maio de 2025. Congonhas, 19 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Luiz Henrique Labella, Presidente da Associação De Pequenos Produtores E Artesãos Da Agricultura Familiar De Congonhas.

Código de Validação: 757026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 18/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.

Partícipes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a Associação Comunitária Vida Nova, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15. Objeto: prorrogação de ofício do Termo de Colaboração Nº 18/2022, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho. Vigência: prorrogada até o dia 03 de fevereiro de 2025. Congonhas, 19 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Marinete Castro Monteiro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

Código de Validação: 757126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE REPASSE DE VALOR Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DO SETOR DE MEIO AMBIENTE, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, E, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA - AMALPA.

O Município de Congonhas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Congonhas, Praça Presidente Juscelino Kubitscheck, 135, Centro, CEP: 36415-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Cláudio Antônio de Souza, através do Departamento Municipal de Obras e Setor de Meio Ambiente, e de outro lado, a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba - AMALPA, inscrita no CNPJ: 19.381.672/0001-12, com sede na Rua Jurupis, nº. 100, Bairro Carijós, Conselheiro Lafaiete, representada por seu Presidente, Luiz Otávio Gonçalves. Objeto: o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa. Congonhas, 19 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito Municipal de Congonhas. Luiz Otávio Gonçalves, Presidente da AMALPA.

Código de Validação: 757226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO N.º 03 /2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CONSELHO PARTICULAR DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO/SSVP.

Partícipes: O Municipio De Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e o Conselho Particular "Nossa Senhora Da Conceição" – Sociedade São Vicente De Paulo - SSVP, com sede na Rua Padre João Pio, nº 50, Centro, Congonhas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.667.519/0001-93, representada por sua Presidente Maria Aparecida dos Santos Cardoso, CPF:969.525.716-04, RG: MG 17.100.289. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Comodato Nº 03/2022, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: Fica